ACM

Anexo ao Balanço e Demonstração de resultados 25 de março de 2021

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	3
3.1	Bases de Apresentação	3
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração	5
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	8
5	Ativos Fixos Tangíveis	<u>c</u>
6	Ativos Intangíveis	9
7	Rédito	.10
8	Subsídios do Governo e apoios do Governo	.10
9	Benefícios dos empregados	.10
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	.11
11	Outras Informações	.11
11.1	Clientes e Utentes	. 11
11.2	Outras contas a receber	. 11
11.3	Diferimentos	.12
11.4	Caixa e Depósitos Bancários	.12
11.5	Fundos Patrimoniais	.12
11.6	Fornecedores	.12
11.7	Estado e Outros Entes Públicos	12
11.8	Outras Contas a Pagar	13
11.9	Subsídios, doações e legados à exploração	13
11.10	Fornecimentos e serviços externos	13
11.11	Outros rendimentos e ganhos	14
11.12	Outros gastos e perdas	14
11.13	Resultados Financeiros	14
11.14	Acontecimentos após data de Balanço	15

Fluttur &

1 Identificação da Entidade

A "ACM" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de "Associação" com sede social em Canada dos Folhadais, 29ª, freguesia de São Pedro. Tem como atividade para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- A promoção do desenvolvimento espiritual e físico dos jovens e dos seus associados em geral;
- Apoiar todos os que se encontrem em situação de carência de qualquer natureza, no sentido da sua plena integração na sociedade sem discriminação de qualquer espécie, designadamente de natureza politica, religiosa ou rácica;

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Base para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) Portaria n.º 105/2011 de 14 de Março;
- Código de Contas (CC) Portaria n.º 106/2011 de 14 de Março;
- NCRF-ESNL Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de Março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

Ludi



3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

Arhuthu &

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

8

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes ativos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da atividade corrente dos negócios.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efetuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas diretamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos ativos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento" até à conclusão da construção ou promoção do ativo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "Variação de valor das propriedades de investimento", que tem reflexo direto na Demonstração dos Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respetivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.3 Ativos Intangíveis

Os "Ativos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

As contas de disponibilidades financeiras irão satisfazer os compromissos correntes no início do ano 2020. Relembra-se os sócios que no montante total encontram-se igualmente as poupanças dos utentes e do desporto.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

ACM Canada dos Folhadais, 29A NIF:512021392 - Publicação em Diário da República

7

5

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

"A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

3.2.6 Financiamentos Obtidos

À data de 31 de dezembro de 2020, o financiamento destinado ao Lar Residencial é de €318.098,18.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

ACM



5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	2020						
Descrição	Edifícios	Equip. Básico	Equip. Transporte	Equip. Administrativo	Outros Ativos fixos tangíveis	Total	
Custo							
Quantia Escriturada Inicial	1.375.135,73	239.845,35	233.613,72	193.271,27	31.545,87	2.073.411,94	
Depreciações Iniciais	140.969,48	206.640,38	233.613,72	187.479,18	23.778,73	792.481,49	
Aquisições do Ano		11.856,54	0,00	2.157,51	0,00	14.014,05	
Depreciações do Ano	26.252,25	17.300,95	0,00	2.262,44	1.735,23	47.550,87	
Total	1.207.914,00	27.760,56	0,00	5.687,16	6.031,91	1.247.393,63	

A conta de Investimentos em Curso apresenta em 31 de dezembro de 2020 um saldo de €6.061,17.

6 Ativos Intangíveis

Outros Ativos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período de 2019, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

2020					
Descrição	Outros Ativos Intangíveis	Total			
Quantia Escriturada Inicial	3.794.909,58	3.794.909,58			
Depreciações Iniciais	1.659.417,10	1.659.417,10			
Aquisições do Ano					
Depreciações do Ano	151.175,50	151.175,50			
Total	1.984.316,98	1.984.316,98			

NIF:512021392 - Publicação em Diário da República



7 Rédito

Para os períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas	2.190,47	6.507,67
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	60.589,81	65.875,35
Quotas e joias	2.378,34	2.478,32
Serviços secundários	27.260,10	38.062,46
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	0,00
Juros	78,85	78,85
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	92.497,57	113.002,65

8 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
DRSSS	701.163,99	710.368,01
Apoios do Governo		
Outros departamentos	9.687,92	1.856,78
Total	710.851,91	712.224,79

9 Benefícios dos empregados

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2020 foi de 39.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações Certas	406.353,50	406.983,67
Remunerações Adicionais	56.138,28	54.098,92
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Remunerações pessoal	1.543,80	0,00
Encargos sobre as Remunerações	126.865,85	112.333,28
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças	9.449,59	7.754,53
Profissionais		
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	112,07	5.638,95
Total	600.463,09	587.093,28

Huster Cooper

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de Outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

11 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2020 e 2019 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2020	2019
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	2.409,73	3.551,23
Utentes	14.790,98	10.300,70
ATL	1.949,02	1.691,04
Total	19.149,73	15.542,97

11.2 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a seguinte decomposição:

Descrição	2020	2019
Remunerações a pagar ao pessoal	206,02	172,31
Adiantamentos ao pessoal	400,00	0,00
Fornecedores c/c	36,22	14,42
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	505.230,10	715.677,06
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	505.872,34	715.863,79



11.3 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2020	2019
Gastos a Reconhecer		
Remunerações a liquidar	69.832,13	75.178,65
Total	69.832,13	75.178,65

11.4 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2020 e 2019, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2019	2019
Caixa	740,29	1.075,50
Depósitos à ordem	253.743,31	227.752,99
Depósitos a prazo	197.187,57	198.187,57
Outros		
Total	451.671,17	427.016,06

11.5 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	36.762,80	0,00	0,00	36.762,80
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	180.937,16	48.784,20	0,00	229.721,36
Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas de Investimento	35.199,34	0,00	4.692,33	30.507,01
Outras variações nos fundos patrimoniais	3.563.182,61	0,00	204.878,77	3.358.303,84
Total	3.816.081,91	48.784,20	209.571,10	3.655.295,01

11.6 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2020	2019
Fornecedores c/c	10.546,16	14.254,03
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	10.546,16	14.254,03

11.7 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2019	
Ativo			
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	5,29	5,29	
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA - Reembolsos)	265,39	265,39	
Outros Impostos e Taxas	1.305,97	914,80	

Total	1.576,65	1.939,17
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	546,55	676,23
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	0,00	0,00
Retenção Impostos sobre rendimentos	1.760,44	1.876,09
Segurança Social	14.056,17	11.921,52
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	16.363,16	14.473,84

Affulha Coccel

11.8 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2020		2019	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar	1875	0,00		0,00
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		465,01		523,92
Perdas por imparidade acumuladas		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		0,00		0,00
Fundos Utentes		49.743,09		49.490,71
Outros credores		45.282,33		33.832,05
Total	0,00	95.490,43	0,00	83.396,68

11.9 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2020 e 2019, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2020	2019	
Subsídios do Estado e outros entes públicos	701.163,99	710.368,01	
Subsídios de outras entidades	9.687,92	1.856,78	
Doações e heranças	0,00	0,00	
Legados			
Total	710.851,91	712.224,79	

11.10 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 foi a seguinte:

Descrição	2020	2019	
Subcontratos			
Serviços especializados	36.620,22	44.164,21	
Materiais	2.871,66	1.611,89	
Energia e fluidos	45.150,31	62.159,94	
Deslocações, estadas e transportes	0,00	59,98	
Serviços diversos	16.611,40	13.765,88	



Atividades Desp. Adaptadas	0,00	1.621,75
Atividades Desp. Federada (Atletismo)	0,00	0,00
Total	101.253,59	123.383,65

11.11 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de "Outros rendimentos e ganhos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019	
Rendimentos Suplementares	534,00	430,30	
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	44,72	
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00	
Ganhos em inventários	0,00	0,00	
Rendimentos e ganhos em subsidiárias,	0,00	0,00	
associadas e empreendimentos conjuntos			
Rendimentos e ganhos nos restantes ativos	0,00	0,00	
financeiros			
Rendimentos e ganhos em investimentos não	0,00	0,00	
financeiros			
Outros rendimentos e ganhos	214.603,50	214.415,82	
Total	215.137,50	214.890,84	

11.12 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2020	2019	
Impostos	416,94	741,72	
Descontos de pronto pagamento concedidos	308,05	221,89	
Dívidas incobráveis	0,00	0,00	
Perdas em inventários	0,00	0,00	
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	
Gastos e perdas nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00	
Gastos com apoios financeiros concedidos	0,00	0,00	
Outros Gastos e Perdas	1.691,34	2.207,38	
Total	2.416,33	3.170,99	

11.13 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2020	2019	
Juros e gastos similares suportados			
Juros suportados	3.888,44	0,00	
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,00	
Total	3.888,44	0,00	
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros obtidos	78,85	78,85	
Dividendos obtidos	0,00	0,00	
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00	
Total	78,85	78,85	



Resultados Financeiros	78.85	79.95
	10,00	70,03

11.14 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros fatos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Nota Final

A 21 de julho de 2015 foi formalizada, entre a Associação Cristã da Mocidade da ilha Terceira e o Novo Banco dos Açores, um Contrato de Garantia Bancária que consiste no penhor do valor de 155.537,89€ (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete euros, oitenta e nove cêntimos) a favor do FUNDO REGIONAL DO EMPREGO (FRE), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto Regulamentar Regional nº 29/2000/A, de 13 de setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 3/2013/A, de 21 de maio, responsabilizando-se o Novo Banco dos Açores, pela entrega ao FRE daquele montante, caso os garantidos deixem de cumprir as obrigações no âmbito do apoio financeiro atribuído.

Angra do Heroísmo, 25 de março de 2021

O Contabilista Certificado

A Direção

ACM